

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO**

Lei nº 317/2019
De 28 de Março de 2019

**"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 255/2014,
REAJUSTANDO O PISO SALARIAL DOS
AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 255/2014 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º. Fica fixado, em R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) por Agente Comunitário de Saúde (ACS) e por Agente de Combate às Endemias (ACE) a cada mês do ano de 2019, o valor do incentivo financeiro referente aos ACS e aos ACE das Estratégias de Agentes Comunitários de Saúde e de Saúde da Família.

***Parágrafo Único.** No último trimestre de cada ano será repassada uma parcela extra, calculada com base no número de ACS e de ACE registrados no cadastro de equipes e profissionais do Sistema de Informação definido para este fim no mês de agosto do ano vigente, multiplicado pelo valor do incentivo fixado no "caput" deste artigo.*

***Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas".*

RUA DEP. MARTINHO GUIMARÃES Nº. 12 - CENTRO - AMPARO DO SÃO FRANCISCO-SE.
TEL: 079 3361 1012 CNPJ: 13.110.564/0001-29 CEP: 49.920-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/amparodesaofrancisco>

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir da competência financeira janeiro de 2019, observadas as limitações constitucionais, ficando revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Amparo de São Francisco/SE, 28 de Março de 2019.


Franklin Ramires Freire Cardoso

Prefeito Municipal

RUA DEP. MARTINHO GUIMARÃES Nº. 12 - CENTRO - AMPARO DO SÃO FRANCISCO-SE.
TEL: 079 3361 1012 CNPJ: 13.110.564/0001-29 CEP: 49.920-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/amparodesaofrancisco>